

736

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 24/09/91

Presidente

Obs: Em 2ª discussão



**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 17/09/91

Presidente

Obs: Em 1ª discussão

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 17/09/91

**ASSUNTO:** Denomina de "Pavilhão Ronaldo José Jevaux", o pavilhão de pequenos animais localizado no Parque de Exposições de Guaçuí-ES".

PROJETO DE LEI Nº 22/91

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

- A u t o r -

## A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e, noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

Secretário

O vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte:

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 24/09/91

PROJETO DE LEI Nº 22/91

Ass: Em 2ª discursão

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 17/09/91

Presidente

DENOMINA PAVILHÃO

Ass: Em 1ª discursão

Art. 1º - Fica denominado "Pavilhão Ronaldo José Jevaux", o pavilhão de pequenos animais localizado no / Parque de Exposições de Guaçuí-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de setembro de 1991.

José Carlos de Souza  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

- A u t o r -

O vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte:

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 24/09/91  
Presidente *[Assinatura]*  
Obs: Em 24/09/91 discursão

PROJETO DE LEI Nº 22/91

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 17/09/91

Presidente *[Assinatura]*  
Obs: Em 19/09/91 discursão

DENOMINA PAVILHÃO

Art. 1º - Fica denominado "Pavilhão Ronaldo José Jevaux", o pavilhão de pequenos animais localizado no Parque de Exposições de Guaçuí-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de setembro de 1991.

*[Assinatura]*  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

- A u t o r -

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 22191

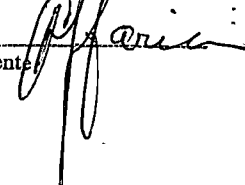
Sala das Sessões em 17/09/91

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Aíto(s) ao  
Exmº e Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 17/09/91

  
Presidente

Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe está em ordem quanto ao aspecto constitucional, eis que nossa Lei Orgânica Municipal não define a qual dos poderes cabe a denominação de ruas, vilas, logradouros, etc., casos em que cabe tanto ao Executivo quanto ao Legislativo fazê-lo.

Isto posto, SUGERIMOS seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 1991.

  
JOSÉ LÚCIO DE ASSIS  
Assessor Jurídico  
da C.M.G.